

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Monte Santo*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO.....



## EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33

### RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

O Município de Monte Santo, Estado da Bahia, com efeito, nos termos dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Jurídica, preenchidos todos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes do Processo Administrativo Licitatório foram alcançadas, torna público a **Ratificação e Homologação**, que tem como objeto: Contratação de pessoa física para assessoria e consultoria jurídica direcionada ao acompanhamento da despesa de pessoal, especialmente a elaborar e reformar leis e atos relacionados ao tema, monitoramento da execução de folha de pagamento com a correta aplicação dos Planos de Carreira e Estatuto dos Servidores da Educação Municipal, a serem executados pela pessoa física: **PATRÍCIA RAMOS CARNEIRO SANTOS FALCÃO**, inscrita no CPF sob o n.º: **640.402.405-53**, pelo valor total de R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses, conforme artigo 25, Inciso II c/c artigo 13, Inciso III e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Monte Santo/BA, 02 de fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Silvania Silva Matos**

Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO  
CNPJ: 13.698.766/0001-33 – GABINETE DA PREFEITA

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023**  
**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Monte Santo/BA  
**CNPJ:** 13.698.766/0001-33

**CONTRATADA:** Patrícia Ramos Carneiro Santos Falcão  
**CPF:** 640.402.405-53

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para assessoria e consultoria jurídica direcionada ao acompanhamento da despesa de pessoal, especialmente a elaborar e reformar leis e atos relacionados ao tema, monitoramento da execução de folha de pagamento com a correta aplicação dos Planos de Carreira e Estatuto dos Servidores da Educação Municipal.

**VALOR MENSAL:** R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais), pelo período de 06 (seis) meses.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** De 02 de fevereiro 2023 a 02 de agosto de 2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**ÓRGÃO:** 03.07.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
**UNIDADE:** 03.07.07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
**PROJETO/ATIVIDADE:** 2010 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;  
**ELEMENTO:** 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
**FONTE:** 15001001

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, Inciso II c/c Artigo 13, Inciso III e Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DATA:** 02/02/2023.